REFORMA DA RESOLUÇÃO 204/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 20/01/2021

https://meet.google.com/isc-ymdnzgt

SUFRAMA

OBJETIVOS DA REFORMA

- ✓ **MODERNIZAR PROCEDIMENTOS** – Os procedimentos de análise e acompanhamento de projetos industriais remontam a **Década de 1990**;

OBJETIVOS DA REFORMA

- ✓ **PERMITIR CONSTRUÇÃO DE NOVO SISTEMA –** A nova plataforma trata maior automação para a análise e para o acompanhamento dos projetos;

OBJETIVOS DA REFORMA

- ✓ **EXIGÊNCIA DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES 294ª E 295ª DO CAS –** Todos os conselheiros foram unânimes na necessidade de reformular a Resolução 204/2019 para tornar o ambiente de negócios da ZFM **Menos Burocrático**;

PRESSUPOSTOS INICIAIS

SUFRAMA

PRESSUPOSTOS INICIAIS

- ✓ **Mantém ativa a Resolução 204/2019, no mínimo, até 31/12/2021** – Para que a Suframa possa construir o novo Sistema de Análise e Acompanhamento de Projetos Industriais;

PRESSUPOSTOS INICIAIS

- ✓ **Define que a nova Resolução passa a viger a partir de 01/01/2022** – Condiciona sua vigência a partir da Homologação do novo Sistema de Análise e Acompanhamento de Projetos Industriais, prevendo a prorrogação do prazo mediante justificativas acatadas pelo CAS;

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA ANÁLISE DE PROJETO INDUSTRIAL

SUFRAMA

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Projetos Simplificados apenas para empresas enquadradas como ME e EPP, conforme termos da Lei Complementar n° 123/2006** – A atual resolução atrela esse direito a limite de cotas de importação;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Eliminar a variável Cota de Importação a partir de valores pré-estabelecidos em US$** – Toda a Resolução 204/2019 foi construída sobre esta base, que tem se mostrado ineficiente ao longo das últimas duas décadas, freando o crescimento das empresas na medida em que cria muita burocracia para liberação de limites;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Exclui o tipo de Projeto de Ampliação** – O projeto de ampliação existe em função da Cota de Importação em Dólar (US$), obrigando a empresa a protocolar ao longo de sua existência diversos pedidos de alteração de projetos do tipo Ampliação, para elevar sua expectativa de faturamento e, consequentemente, seu limite de importação;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Cria o mecanismo de apresentação de projetos exclusivos para a AMOC e ALCs baseado em preponderância de Matéria Prima Regional** – A resolução atual não prevê os requisitos para recepcionar esse tipo de projetos, o que tem sido realizado a partir de critérios subjetivos;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **AMOC (DL 1.435/1975)**
  - ✓ Matéria-Prima Agrícola e extrativa vegetal;
  - ✓ De origem da Amazônia Legal

- ✓ **ALCs (Leis n° 11.732/08 e n° 11.898/09)**
  - ✓ Animal, vegetal e mineral;
  - ✓ De origem da Amazônia Ocidental e Amapá;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Retira a necessidade de apresentação de Plano de PD&I na Análise do Projeto** – O Decreto n°10.521/2020 retirou a exigência de apresentar o Plano de PD&I no protocolo do pleito de incentivos à Suframa, passando a apresentação para quando as empresas iniciarem suas operações;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Delega à SUFRAMA a criação de Metodologia para apuração da Renúncia Fiscal por Empregos gerados na planta e a redor da planta industrial** – A atual metodologia considera a expectativa de empregos a partir de dados dos protocolos de projetos, na análise.

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Cria o conceito de limites anuais de importação e a exigência de Relatório Anual Demonstrativo de Importação (RADI)** – É lançado as bases conceituais para que o acompanhamento de projetos industriais crie a parametrização do acompanhamento do Projeto Industrial a partir da importação efetivamente realizada para atender ao que foi produzido, considerando as particularidades do PPB;

ALTERAÇÕES NA ANÁLISE

- ✓ **Cria os pressupostos de delegação de competência ao Superintendente, exceto para os projetos que se enquadram nos incisos I, II e III do Art. 10**
  - ✓ renúncia fiscal, associada aos empregos vinculados aos projetos (Metodologia);
  - ✓ Projeto de Implantação;
  - ✓ 20 maiores empresas em termos de faturamento (Base do Exercício Anterior).

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETO INDUSTRIAL

SUFRAMA

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Elimina o Laudo de Operação (LO) e o Laudo de Produção (LP)** – Laudo de Operação tem servido, principalmente, para liberar as cotas de importação por US$. Com a eliminação do controle de cotas por US$ passa-se a adotar novo controle estabelecido no texto proposto no §7° do Art. 4°;

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Cria a obrigatoriedade de apresentação do Relatório Demonstrativo de Acompanhamento de Projetos (RDAP)** – O RDAP trará as informações necessárias ao acompanhamento do Projeto Industrial: dados da operação e produção da empresa (**Até 30/06 do ano Subsequente**);

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Cria o Parecer de Acompanhamento de Projetos (PAP), que substituirá o LO, LP e RAP** – Documento emitido pela SUFRAMA, com base no RDAP, e abordará a análise sobre: LTAI, Desempenho do Projeto, Certificado de Implantação do Sistema de Qualidade, Licença de Operação Emitida por órgão competente, dentre outros (**Emitido até 12 Meses após entrega do RDAP**);

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Cria o Sistema de Informações dos Projetos Industriais** – O sistema de informações dos projetos industriais conterão todas as informações relevantes para a produção de indicadores automáticos do Desempenho do Projeto Industrial: análise, implantação e acompanhamento;

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Cria o Procedimento de Amostragem no Acompanhamento de Projetos Industriais** – O objeto do acompanhamento é manter estrito controle sobre a renúncia fiscal concedida;

ALTERAÇÕES NO ACOMPANHAMENTO

- ✓ **Cria a obrigatoriedade de apresentação de informações à Suframa pelos Projetos Aprovados na AMOC e ALCs** – Atualmente não existe essa obrigatoriedade, o que impede de criar indicadores de atuação da Suframa, no âmbito do Projeto Industrial, fora do PIM;

ALGACIR POLSIN

Superintendente

DOWER BORGES

Superintendente Adjunto de Projetos

Flávio Ramos

CG de Acompanhamento de Projetos Industriais

E-mail: flavio.ramos@suframa.gov.br

Marcelo Pereira

CG de Análise de Projetos Industriais

E-mail: marcelo.pereira@suframa.gov.br

SUFRAMA